DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MARACAJU - MS

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO 1
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO 1
ERRATA 2
ATOS DE LICITAÇÃO 4
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO 4
EXTRATOS 4
CONVÊNIOS E FOMENTOS 8
EXTRATOS 9
PUBLICAÇÕES A PEDIDO 10

Prefeito: José Marcos Calderan
Vice-Prefeito: Mauro Christianini
Procurador-Geral: Robson Luiz Coradini
Chefe de Gabinete do Prefeito: Dayani Barbosa da Silva
Controlador-Geral: Sebastião Soares Arguelho
Secretária Municipal de Administração: Paula de Souza Kuendig Brites
Secretária Munic. de Assistência Social: Leiza Karen Barbosa Silva de Carvalho
Secretário Munic. de Desenvolv. Econômico e Meio Ambiente: Agadir Mossmann
Secretária Munic. de Educação: Carolina de Lima Ferreira e Souza
Secretário Munic. de Esportes: Erlei Pires Dias
Secretária Munic. de Governo: Cleusemar Maria Wosniak
Secretário Munic. de Planejamento e Fazenda: André Luiz Da Silva Hadlich
Secretário Munic. de Obras e Urbanismo: Joaquim Francisco Herrera do Nascimento
Secretária Munic. de Saúde: Rubya Machado Mendonça
Secretário Municipal de Cultura: Rafael Fernandes Jara
Gerente Munic. de Trânsito: Jaime Barbosa Talaveira
Gerente Munic. de Tributos: Eder Fonseca dos Anjos
Diretora-Presidente do Instituto Munic. de Previdência: Bruna Ferreira Figuero Da Silva

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MARACAJU - MS

D.O.M. ANO XII Nº 3284, Sexta-feira, 24 de Maio de 2024 **- Página 1**

PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
DEPARTAMENTO DE OBRAS
FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E POSTURAS

Por não ter sido encontrado no endereço de cadastro municipal ou estar desatualizado, estando em lugar incerto e desconhecido, por este edital, ficam os contribuintes abaixo relacionados **NOTIFICADOS**, com fundamento no art. 11, da Lei 977/91, para efetivarem a limpeza dos lotes respectivos no prazo de cinco dias, sob pena de aplicação de multa prevista no art. 18, da Lei 977/91.

PROPRIETÁRIO/RESPONSÁVEL	QD.	LT	BAIRRO	BCI
BRUNA CAMPOS VASCONCELOS	03	11	ALTO DAS PALMEIRAS	19428
JOAO CARLOS OJEDA	02	10	ALTO DAS PALMEIRAS	19415
ADAO CARDOSO	29	05	ALTO DAS PALMEIRAS	20038
ORILA JARDIM VASQUES	23	18	ALTO DAS PALMEIRAS	19932
LUCIANO ANHANI MARTINS	10	09	ALTO SAN RAPHAEL	18351
LUCIO SCHMITZ PAULI	14	28	ALTO DAS PALMEIRAS	19719
LUCIO SCHMITZ PAULI	16	01	ALTO DAS PALMEIRAS	19751
ANALICE FELINE FRANCO GOMES E SILVA	09	5B	ALTO SAN RAPHAEL	18320

BRUNO EDUARDO PEDRINI ARGUILERA
Fiscal de Obras e Posturas
Mat. 483301/2012

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

DEPARTAMENTO DE OBRAS
FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E POSTURAS

Por não ter sido encontrado no endereço de cadastro municipal, estando em lugar incerto e desconhecido, assim como, considerando intimação da autuação publicada no Diário Oficial do Município conforme abaixo, por este edital, fica o contribuinte abaixo relacionado **INTIMADO** para recolher a multa pecuniária no prazo de cinco dias úteis, estando a guia de recolhimento disponível para retirada junto a Secretaria de Obras e Urbanismo. Não havendo o pagamento, o débito será inserido em dívida ativa do município (art. 174, da Lei 977/91):

Proprietário/Responsável	Processo	Auto de Infração	Intimação
NARDI ROCHA	3182/2024	331/2024	DOM 3264
AMANDA CUNHA TIMM BEVILAQUA	3184/2024	334/2024	DOM 3264
VALDEMAR ELOIS DE AZEVEDO	3185/2024	331/2024	DOM 3264
SANDRO ALVES	3186/2024	332/2024	DOM 3264
VALDECI FERREIRA DINIZ	3187/2024	333/2024	DOM 3264

JEDERSON RANGEL DUARTE
Fiscal de Obras e Posturas
Matrícula 5107901

ERRATA

ERRATA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAJU
Procuradoria Jurídica

ERRATA

EF.: PORTARIA Nº 393 DE 15 DE MAIO DE 2024

O MUNICÍPIO DE MARACAJU, Estado de Mato Grosso do Sul, comunica que em razão da publicação da Portaria nº 393, de 15 de maio de 2024, constante do Diário Oficial do Município de Maracaju/MS nº 3.275, de 16 de maio de 2024, página 2, promove a seguinte retificação:

Onde se lê:
PORTARIA Nº 393/2024

Leia-se:
PORTARIA Nº 422/2024

Maracaju-MS, 23 de maio de 2024.

JOSÉ MARCOS CALDERAN
Prefeito Municipal

1

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAJU
Procuradoria Jurídica

ERRATA

EF.: PORTARIA Nº 394 DE 15 DE MAIO DE 2024

O MUNICÍPIO DE MARACAJU, Estado de Mato Grosso do Sul, comunica que em razão da publicação da Portaria nº 394, de 15 de maio de 2024, constante do Diário Oficial do Município de Maracaju/MS nº 3.275, de 16 de maio de 2024, página 1, promove a seguinte retificação:

Onde se lê:
PORTARIA Nº 394/2024

Leia-se:
PORTARIA Nº 423/2024

Maracaju-MS, 23 de maio de 2024.

JOSÉ MARCOS CALDERAN
Prefeito Municipal

1

ATOS DE LICITAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO/INEXIGIBILIDADE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 686/2024

MUNICÍPIO DE MARACAJU - MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.442.597/0001-12, representado pelo Prefeito Municipal Sr. **JOSÉ MARCOS CALDERAN,** brasileiro, casado, portador do RG n°290.582. SEJUSP/MS e CPF/MF n.º 367.287.211-34**,** residente e domiciliado na Alameda Calderan, nº 120, Bairro Cambarai, Maracaju/MS, torna público que procedeu ao Credenciamento da seguinte pessoa jurídica/física: **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A,** para prestação de serviços bancários de recebimento dos documentos de arrecadação do município de Maracaju-MS, em padrão Federação Brasileira de Bancos (FEBRABAN), por intermédio de suas agências e de todos os seus pontos e canais de atendimento, ou qualquer outra modalidade pela qual se processe o pagamento no âmbito nacional.

Desta forma **RATIFICO** a Contratação Direta nos termos do Art. 74, inciso IV c.c. Art. 79, ambos da Lei Federal 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto Federal nº 11.878/2024.

Maracaju/MS, 22 de maio de 2024.

JOSÉ MARCOS CALDERAN
Prefeito Municipal

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE CONTRATAÇÃO DIRETA, ART. 74, I DA LEI 14.133/21

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE CONTRATAÇÃO DIRETA, ART. 74, I DA LEI 14.133/21

ESPÉCIE: Dispensa de Licitação fundamentada no art. 74, I da Lei Federal nº 14.133/21; **CONTRATADA:** M.R. CONSTRUTORA LTDA, CNPJ/MF nº 10.485.271/0001-38; **PROCESSO ADMINISTRATIVO – AUTOS** nº 1.863/2024; **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 02-Poder Executivo, 02.005 - Secretaria Municipal de Esporte, 27.812.0117.1.001–Construção, Ampliação e Reforma de Prédios e Logradouros, 3.3.90.39–Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; **OBJETO:** Contratação de serviço de engenharia para fins de manutenção do sistema de iluminação do Estádio Luiz Gonzaga Prata Braga “Loucão”; **VALOR GLOBAL:** R$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais); **Vigência:** 06 (seis) meses; **AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE:** em 23/04/2024, por José Marcos Calderan/Prefeito Municipal.

Maracaju/MS, dia 23 de maio de 2024.

JOSÉ MARCOS CALDERAN
Prefeito de Maracaju-MS

EXTRATOS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO Nº 103/2023

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO Nº 103/2023
Processo Administrativo - Autos nº 1.138/2023

PARTES:
Locatário:MUNICÍPIO DE MARACAJU-MS
Interveniente:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Locadora:**MIRIAN SIRELI DA VEIGA**

OBJETO:O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência previsto na Cláusula Quinta do Contrato nº 103/2023, bem como alteração na redação da Cláusula Terceira do referido instrumento. Fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses o prazo previsto na Cláusula Quinta do Contrato nº 103/2023, a contar de 04/05/2024. O valor total previsto para a prorrogação contratual é de R$ 95.677,20 (noventa e cinco mil seiscentos e setenta e sete reais e vinte centavos), sendo o valor mensal de R$ 7.973,10 (sete mil novecentos e setenta e três reais e dez centavos), totalizando o valor global contratado em R$ 191.354,40 (cento e noventa e um mil trezentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos). A Cláusula Terceira do Contrato de Locação de Imóvel nº 103/2023 passa a viger com a seguinte redação: **CLÁUSULA TERCEIRA –** O objeto da presente locação destina-se a instalação e funcionamento de equipes da Secretaria Municipal de Saúde, sendo o que fará o **Locatário** de forma a não prejudicar o bom nome do prédio, o sossego e tranquilidade dos

demais moradores ou comerciantes vizinhos.

ASSINANTES:
Locatário:José Marcos Calderan
Interveniente:Rubya Machado Mendonça
Locadora:Mirian Sirlei da Veiga

Maracaju-MS, 18 de abril de 2024.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 102/2024

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 102/2024

Processo Administrativo - Autos nº 2.443/2024
ADESÃO À ATA DE REGISTRO Nº 065/SAD/2023

PARTES:
Contratante:MUNICÍPIO DE MARACAJU-MS
Interveniente:SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Contratado:FLEX OFFICE COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA ESCRITÓRIO EIRELI

OBJETO:O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO É A AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS DE ESCRITÓRIOS PARA INAUGURAÇÃO DO CENTRO CULTURAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

REG.
DE EXEC:O objeto deste Contrato será realizado por execução direta.

VALOR:O valor total deste contrato é de R$ 227.021,00 (duzentos e vinte e sete mil e vinte e um reais).

DOTAÇÃO:As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n.13.122.0116.2.116, Natureza da Despesa n. 4.4.90.52, Item da Despesa nº 208, Fonte n. 1.500.000.

PRAZO:A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura.

ASSINANTES:
Contratante:José Marcos Calderan
Interveniente:Rafael Fernandes Jara
Contratado:Marcio Reis Cordeiro

Maracaju-MS, 20 de maio de 2024.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 093/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO - AUTOS Nº 3.356/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2023

PARTES:
Contratante:MUNICÍPIO DE MARACAJU/MS
Contratada: D & B COMERCIO ATACADISTAS DE CONFECÇÕES LTDA – EPP

OBJETO:Aquisição de camisetas (campanhas), conforme disposto no Anexo I – Termo de Referência do Edital. (Itens n° 01 e 04)

REG. DE EXEC:O objeto deste contrato será realizado por execução direta.

VALOR:Dá-se a este contrato o valor global de R$168.052,50 (cento e sessenta e oito mil cinquenta e dois reais e cinquenta centavos).

PRAZO:O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.

DOT. ORÇ:
02.002 – Secretaria de Governo
2.002 – Manutenção do Gabinete e Assessoramento
3.3.90.30 – Material de Consumo
1.500.0000 – Recursos Não Vinculados de Impostos

02.003 – Secretaria de Municipal Administração
2.004 – Manutenção da Secretaria de Administração
3.3.90.30 – Material de Consumo
1.500.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos

02.005 – Secretaria Municipal de Esporte
2.011 – Manutenção do Esporte Amador e Comunitário
3.3.90.30 – Material de Consumo
1.500.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos

02.006 – Secretaria Municipal de Educação
2.012 – Manutenção da Secretaria de Educação

3.3.90.30 – Material de Consumo
1.500.1001 – Identificação Das Despesas Com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

02.008 – Secretaria de Assistência Social
2.030 – Manutenção da Secretaria de Assistência Social
3.3.90.30 – Material de Consumo
1.500.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos

02.009 – Secretaria Municipal de Desenv. Econ. Meio Ambiente
2.031 – Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente
3.3.90.30 – Material de Consumo
1.500.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos

02.010 – Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo
2.035 – Manutenção da Secretaria de Obras e Urbanismo
3.3.90.30 – Material de Consumo
1.500.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos

02.025 – Secretaria Municipal de Cultura
2.116 – Manutenção da Secretaria de Cultura
3.3.90.30 – Material de Consumo
1.500.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos

02.013 – Fundo Municipal de Saúde
2.051 – Atenção Primaria – Manutenção das Ações e serviços Públicos de Saúde
3.3.90.30 – Material de Consumo
1.500.1002 – Identificação das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde

ASSINANTES:
Contratante:José Marcos Calderan
Interveniente: Rubya Machado Mendonça
Contratada: Douglas Geleilaite Breschigliari

Maracaju/MS, 30 de abril de 2024.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 101/2024

Processo Administrativo - Autos nº 2.698/2024
PROCESSO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 9/2023, do Pregão Eletrônico SRP Nº. 09/2023-SEPLAD

PARTES:
Contratante:MUNICÍPIO DE MARACAJU-MS
Intervenientes:SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Contratado:MÉTODO TELECOMUNICAÇÕES E COMÉRCIO LTDA

OBJETO:O presente contrato tem como objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de telefonia em nuvem e fornecimento de aparelhos para comunicação, com recursos de comunicação unificada (chat interno, salas de áudio e videoconferência, criação de grupos, uso de softphone e mobilidade, uma vez que será possível o uso em diversos aparelhos), na modalidade de software como serviço, incluindo suporte técnico remoto e presencial e treinamento para administração da solução, de forma a melhor atender às necessidades da Administração, em conformidade com as especificações, qualidade e condições gerais estabelecidas no Processo Administrativo Nº 2.698/2024.

REG.
DE EXEC:O objeto deste Contrato será realizado por execução direta.

VALOR:O valor global do presente Contrato é de **R$ 194.995,20** (cento e noventa e quatro mil novecentos e noventa e cinco reais e vinte centavos), estando nele incluídos todos os impostos, fretes e demais encargos incidentes.

DOTAÇÃO:

02.013 – Fundo Municipal de Saúde Categoria econômica: Despesa corrente Elemento de despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Plano orçamentário: 2.051 – Atenção Primária e Manutenção das Ações e Serviços Públicos da Saúde Fonte: 1.500.1002 – Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde
02.003 – Secretaria Municipal de Administração Categoria econômica: Despesa corrente Elemento de despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Plano orçamentário: 2.004 – Manutenção da Secretaria de Administração Fonte: 1.500.0000 – Recursos não vinculados de impostos
02.004 – Secretaria Municipal de Planejamento e Fazenda Categoria econômica: Despesa corrente Elemento de despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Plano orçamentário: 2.008 – Manutenção da Secretaria de Planejamento e Fazenda Fonte: 1.500.0000 – Recursos não vinculados de impostos
02.005 – Secretaria Municipal de Esporte Categoria econômica: Despesa corrente Elemento de despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Plano orçamentário: 2.011 – Manutenção do Esporte Amador e Comunitário Fonte: 1.500.0000 – Recursos não vinculados de impostos

02.006 – Secretaria Municipal de Educação Categoria econômica: Despesa corrente Elemento de despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Plano orçamentário: 2.015 – Manutenção Operacional do Ensino Fundamental Fonte: 1.500.1001 – Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento
02.008 – Secretaria Municipal de Assistência Social Categoria econômica: Despesa corrente Elemento de despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Plano orçamentário: 2.030 – Manutenção da Secretaria de Assistência Social Fonte: 1.500.0000 – Recursos não vinculados de impostos
02.009 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente Categoria econômica: Despesa corrente Elemento de despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Plano orçamentário: 2.031 – Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente Fonte: 1.500.0000 – Recursos não vinculados de impostos
02.010 – Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo Categoria econômica: Despesa corrente Elemento de despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Plano orçamentário: 2.035 – Manutenção da Secretaria de Obras e Urbanismo Fonte: 1.500.0000 – Recursos não vinculados de impostos

PRAZO:O prazo de vigência do objeto deste Contrato inicia-se na data da assinatura ou da última assinatura caso seja eletrônica, encerrando- se em 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual e sucessivos períodos, conforme disposição legal instituída no artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93 .

ASSINANTES:
Contratante:José Marcos Calderan
Intervenientes:Paula de Souza Kuendig Brites, Rubya Machado Mendonça e Leiza Karen Barbosa Silva de Carvalho
Contratado: Anderson Mendes Pimenta

Maracaju-MS, 23 de maio de 2024.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 094/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO - AUTOS Nº 3.356/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2023

PARTES:
Contratante:MUNICÍPIO DE MARACAJU/MS
Contratada: RN INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES LTDA – EPP

OBJETO:Dá-se a este contrato o valor global de R$87.591,10 (oitenta e sete mil quinhentos e noventa e um reais e dez centavos).

REG. DE EXEC:O objeto deste contrato será realizado por execução direta.

VALOR:Dá-se a este contrato o valor global de R$87.591,10 (oitenta e sete mil quinhentos e noventa e um reais e dez centavos).

PRAZO:O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.

DOT. ORÇ:
02.002 – Secretaria de Governo
2.002 – Manutenção do Gabinete e Assessoramento
3.3.90.30 – Material de Consumo
1.500.0000 – Recursos Não Vinculados de Impostos

02.003 – Secretaria de Municipal Administração
2.004 – Manutenção da Secretaria de Administração
3.3.90.30 – Material de Consumo
1.500.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos

02.005 – Secretaria Municipal de Esporte
2.011 – Manutenção do Esporte Amador e Comunitário
3.3.90.30 – Material de Consumo
1.500.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos

02.006 – Secretaria Municipal de Educação
2.012 – Manutenção da Secretaria de Educação
3.3.90.30 – Material de Consumo
1.500.1001 – Identificação Das Despesas Com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

02.008 – Secretaria de Assistência Social
2.030 – Manutenção da Secretaria de Assistência Social
3.3.90.30 – Material de Consumo
1.500.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos

02.009 – Secretaria Municipal de Desenv. Econ. Meio Ambiente
2.031 – Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente
3.3.90.30 – Material de Consumo
1.500.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos

02.010 – Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo
2.035 – Manutenção da Secretaria de Obras e Urbanismo
3.3.90.30 – Material de Consumo
1.500.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos

02.025 – Secretaria Municipal de Cultura
2.116 – Manutenção da Secretaria de Cultura
3.3.90.30 – Material de Consumo
1.500.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos

02.013 – Fundo Municipal de Saúde
2.051 – Atenção Primaria – Manutenção das Ações e serviços Públicos de Saúde
3.3.90.30 – Material de Consumo
1.500.1002 – Identificação das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde

ASSINANTES:
Contratante:José Marcos Calderan
Interveniente: Rubya Machado Mendonça
Contratada: Rubens Borches

Maracaju/MS, 30 de abril de 2024.

CONVÊNIOS E FOMENTOS

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Referência:Repasse ao Terceiro Setor – Termo de Fomento

Organização da Sociedade Civil/Proponente: Associação Maracajuense Projeto Judô Para Todos, CNPJ/MF: 17.271.317/0001-65
Endereço: Rua Jorge Bacha, Nº 251, Vila Margarida - Município de Maracaju/MS
Objeto Proposto: Realização da 23ª Copa Judô Para Todos
Fundamento Legal: Art. 31, *caput* da Lei Federal nº 13.019/2014.
Valor total do Repasse: R$ 40.100,00 (quarenta mil e cem reais)
Período / Exercício: 2024
Tipo de Parceria: Termo de Fomento

CONSIDERANDO as especificidades da Lei Federal nº 13.019/2014 e do Decreto Municipal regulamentar nº 236/2016 quanto à inexigibilidade do Chamamento Público, respaldado no art. 31, caput da referida Lei;
CONSIDERANDO que a Associação Maracajuense Projeto Judô Para Todos existe na cidade de Maracaju há 23 anos e hoje atende 300 crianças de baixa renda;

CONSIDERANDO que o presente TERMO DE FOMENTO possibilita ao Poder Público viabilizar o correto atendimento aos seus anseios sociais;

Aduzimos os fatos e razões de direito a seguir:

A Associação Maracajuense Projeto Judô Para Todos é uma organização da sociedade civil fundada em 2012, de caráter desportivo, sem fins lucrativos.

A Associação Maracajuense Projeto Judô Para Todos vem trabalhando junto aos jovens e crianças os valores pertinentes a moralidade do judô que são: justiça, coragem, compaixão, amabilidade, sinceridade, honra, glória, dever, lealdade, dedicação aos estudos e respeito mútuo. A modalidade Judô integra o desenvolvimento da mente, do espírito e do físico, além de ser uma técnica de defesa pessoal.

Além da contribuição no aspecto individual que a modalidade proporciona, o judô ajuda milhares de crianças em situação de vulnerabilidade social no Brasil, contribuindo para melhorar o aspecto da inclusão social dos pais através do incentivo ao esporte

A Associação Maracajuense Projeto Judô para Todos, juntamente com a Federação de Judô de Mato Grosso do Sul, elaborou a 23º COPA Estadual de Judô 2024. A competição, com apoio do Governo do Estado, por meio da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul (Fundesporte), buscará a participação de 450 atletas e 20 agremiações e clubes. As disputas acontecerão na Arena Adersino Valensuela Gomes, em Maracaju-MS.

O Campeonato vai reunir judocas nas classes etárias sub-11, sub-13, sub-15, sub-18, sub-21, sênior, veterano e *dangai*, e veteranos nas categorias de peso superligeiro, ligeiro, meio-leve, leve, meio-médio, médio, meio-pesado, pesado e superpesado, nos gêneros masculinos e femininos.

A Lei Orgânica do Município de Maracaju, de 05 de Abril de 1.990, Capítulo X (Das Políticas Municipais), Seção II (Da Política Educacional, Cultural e Desportiva), arts. 181 e 186, I, *in verbis:*

> **Art. 181.** O Município incentivará o lazer, como forma de promoção social.
>
> **Art. 186.** O Município garantirá a todos os munícipes o direito de exercer práticas desportivas formais e não formais, conforme previsto na Constituição Federal, observados:
>
> **I** – a criação de incentivos para pessoa física ou jurídica que atuar no desenvolvimento do desporto educacional e, em situações específicas, do desporto de alto rendimento.

Assim, o Termo de Fomento em tela visa conceder a devida atenção do Poder Público para com a Sociedade civil que promove e fomenta a modalidade do Judô no Município de Maracaju.

A modalidade aplicada pela lei é o Chamamento Público (lei federal nº 13.019/2014), logo, uma disputa, e para que ocorra, é indispensável que haja pluralidade de objetos e pluralidade de ofertantes para que ele possa ocorrer.

Todavia, a Lei prevê em seu art. 31 caput (abaixo transcrito), que, se houver impossibilidade jurídica de competição, o chamamento não será realizado, por ser inexigível. O legislador procurou garantir a eficiência e a utilidade, por meio de inexigibilidade, uma vez que, seja em virtude da natureza singular do objeto plano de trabalho, ou pela inviabilidade de concretização das metas por apenas uma entidade específica.

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:

No caso em tela, verifica-se a inexigibilidade do chamamento público, haja vista tratar-se de parceria com a única instituição credenciada que realizará o projeto de campeonato de Judô no Município de Maracaju.

Diante do exposto, RATIFICO a presente JUSTIFICATIVA e determino sua publicação no sítio do Governo Municipal, bem como junto ao Diário Oficial para que seja observado o prazo legal de 05 (cinco) dias, nos termos do art. 32, §§ 1º e 2º da lei federal nº 13.019/2014.

Maracaju - MS, 24 de maio de 2024.

José Marcos Calderan

Prefeito Municipal

EXTRATOS

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 004/2024

Processo Administrativo Nº 3112/2024

PARTES:
Concedente: MUNICÍPIO DE MARACAJU-MS
Interveniente: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Convenente: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE MARACAJU

OBJETO:Este Convênio tem por objeto o repasse de recursos financeiros com a finalidade de **aquisição de bebedouros e uniformes para os colaboradores da Associação Beneficente de Maracaju**, conforme detalhado no Plano de Trabalho, constante no Processo Administrativo 3112/2024.

VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
O valor global do presente Convênio é R$ 99.087,00 (noventa e nove mil e oitenta e sete reais), e será alocado de acordo com o cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho e correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:
02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
02013 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2.048 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE
33.50.43 – Subvenções Sociais
Fonte de recurso: 1.500.1002 – Identificação das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde
R$ 99.087,00 (noventa e nove mil e oitenta e sete reais).

VIGÊNCIA:O presente Convênio terá sua vigência de 07 (sete) meses a contar de sua assinatura, podendo ser alterado mediante Termo Aditivo devidamente assinado pelas partes.

ASSINANTES:
Concedente: José Marcos Calderan
Interveniente: Rubya Machado Mendonça
Convenente: Teliane Alves Bisognin

Maracaju – MS, 23 de maio de 2024.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

ATA Nº 004/2024 CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER - CMDM
Criado pela Lei Municipal nº Lei 1097/1996, de 09 de março de 1996
Rua Francisco Marcondes, 301 - Maracaju- MS – CEP 79.150-000
Fone: (67)3454-1167 E-mail: cmdm@maracaju.ms.gov.br

ATA Nº004/2024 DA ASSEMBLÉIA ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER – CMDM. Ao segundo dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte quatro, sete horas e trinta minutos, reuniram-se as representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher com as seguintes pautas: **1) CONFERÊNCIA MUNICIPAL; 2) CRIAÇÃO DO QUADRO DE EVENTOS/ANIVERSARIANTES; 3) CAMPANHA "NÃO É NÃO"; 4) SOLICITAÇÃO DE TROCA DA CONSELHEIRA AUDREY DAMARIS DE CARVALHO SILVA.** Estavam presentes as seguintes conselheiras: Juciléia Marcondes Barboza, Fernanda Pieri da Silva, Kênia Letícia Barros Mendes, Camila dos Santos Rodrigues Pego e Larissa de Carvalho Azambuja Cardoso. A conselheira Presidente Kênia Letícia Barros Mendes deu abertura da assembleia, agradecendo a presença de todos e apresentou a pauta e sendo a mesma aprovada sem inclusão. Iniciou a Reunião Ordinária com o item **1) CONFERÊNCIA MUNICIPAL** o conselho entrará em contato com o conselho estadual para obter informações a respeito da conferência municipal. Seguindo para o item **2) EVENTOS/ANIVERSARIANTES** foi sugerido, na ata anterior 002/2024 pelas conselheiras Juciléia e Fernanda, de criar o cronograma de aniversariantes das conselheiras para maior acolhimento e interação entre todas e um cronograma dos eventos futuros do conselho para o ano de 2024, foi decidido que o Cronograma de Eventos será criado por todas juntas, e a de aniversariantes, ficou de responsabilidade da conselheira Juciléia, para apresentar na próxima reunião. O próximo item **3) CAMPANHA "NÃO É NÃO"** a presidente Kênia trouxe o convite para o conselho participar da campanha "Não é não!" que acontecerá na Festa da Linguiça e na Expomara, sendo as conselheiras representantes: Camila e Kênia. Seguindo para o último item **4) SOLICITAÇÃO DE TROCA DA CONSELHEIRA AUDREY DAMARIS DE CARVALHO SILVA** a presidente Kênia comunicou que a conselheira Audrey mandou mensagem informando que terá que se desligar do conselho, por motivos de ser transferida de cidade, a presidente informou ao conselho e pediu que a conselheira solicitasse a delegada que encaminhasse outra pessoa. Nada mais havendo a tratar, a assembleia foi encerrada e eu, Juciléia Marcondes Barboza, lavrei a presente ata que segue assinada por mim e pela Presidente Kênia Leticia Barros Mendes, e as demais assinam lista de presença anexo.

Juciléia Marcondes Barboza
1ª Secretária do CMDM

Kênia Leticia Barros Mendes
Presidente do CMDM

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER DE MARACAJU_MS
LEI Nº 1097/96 DE 09 DE MARÇO DE 1996
Rua Francisco Marcondes, 301 – centro
E-mail: conselhos@maracaju.ms.gov.br telefone: 3454-1167

Lista de Presença referente a **REUNIÃO ORDINÁRIA** do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER – **ATA Nº 004/ 2024 no dia 02/05/2024 às 7h30min.**

ORD	NOME	ASSINATURA
1.	Fernanda Pieri	
2.	Camila Dos Santos	
3.	Jucilia Marcondes Barbosa	
4.	Kenia Laticia Barros	
5.	Vanessa de C. Cigana Lopes Pantaleão	
6.		
7.		
8.		
9.		
10.		
11.		
12.		
13.		
14.		
15.		
16.		
17.		
18.		
19.		
20.		
21.		

RESOLUÇÃO CACS FUNDEB

CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CMAE

Criado Decreto Municipal de nº 038/1996 de 12 de setembro de 1996
Alterado Decreto nº 170/2003 de 09 de setembro de 2003

Alterado Decreto nº 044/2010 de 22 de junho de 2010

Rua Francisco Marcondes nº 301, Centro, Maracaju - MS

RESOLUÇÃO CACS FUNDEB Nº 001/2024.

O Conselho Municipal de Alimentação Escolar, sob ata de nº 002/2024, da assembléia ordinária realizada aos vinte e dois do mês de maio de 2024.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Deliberou e aprovou a reorganização da mesa diretora (presidente, vice-presidente e secretario)

Artigo 2º - Ficam nomeados para fazer parte da mesa diretora do CAE, como PRESIDENTE: JORGINA FERNANDES CARNEIRO. VICE—PRESIDENTE: ELMAR MULLER E SECRETÁRIA: ÉLIA MARQUES DA SILVA.

Artigo 3º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação revogando disposições em contrário.

Maracaju-MS, 22 de maio de 2024.

Jorgina Fernandes Carneiro
Presidente do CAE

1

CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CMAE
Criado Decreto Municipal de nº 038/1996 de 12 de setembro de 1996
Alterado Decreto nº 170/2003 de 09 de setembro de 2003
Alterado Decreto nº 044/2010 de 22 de junho de 2010
Rua Francisco Marcondes nº 301, Centro, Maracaju - MS -

Ata da Reunião nº 002/2024 do Conselho Municipal de Alimentação Escolar CMAE. Aos vinte e dois dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro na Sede dos Conselhos, localizada na Rua Francisco Marcondes 301Centro, Maracaju, Mato Grosso do Sul com início às 07horas e 30 minutos, realizou-se a reunião do CMAE e fizeram-se presentes os conselheiros: Elmar Muller, Croracema Oliveira Dias, Fabiana Aparecida Pegoraro da Silva, Jorgina Fernandes Carneiro e Elia Marques da Silva. A secretária da sede dos conselhos Srª Ines dos Santos Santana e apresentou a ordem do dia, com a seguinte **PAUTA: 01) DESLIGAMENTO DE MEMBROS; Item 02) REESTRUTURAÇÃO DA MESA DIRETORA.** Dando início a reunião apresentando o **Item: 01) DESLIGAMENTO DE MEMBROS.** A Srª Inês leu para os presentes as cartas de desligamento dos conselheiros: Ednei Amaral dos Santos, Rosalina Trindade Brum, Elias Antônio Alves Sobrinho, foram substituídos pelos conselheiros: Titular: Elia Marques da Silva, Titular: Jorgina Fernandes Carneiro e Suplente: Karina Terrengue Mendes. sendo todos a cima relacionados do mesmo seguimento: REPRESENTANTE DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO E DISCENTES, nomeados pelo Decreto nº085/2024 de 08 de maio de 2024. Na representatividade SOCIEDADE CIVIL, teve troca de titularidade, o conselheiro Elmar Muller passou a ser o Titular e o Sr Francisco Galeno Alfonzo passou a ser suplente, nomeado pelo Decreto de nº 090 de 15 de maio de 2024. dando continuidade com o **Item:02) REESTRUTURAÇÃO DA MESA DIRETORA.** Os conselheiros após uma breve especulação deliberaram pela aprovação da composição da Mesa Diretora ficando assim constituída: PRESIDENTE; JORGINA FERNANDES CARNEIRO. VICE-PRESIDENTE; ELMAR MULLER. SECRETÁRIA; ÉLIA MARQUES DA SILVA, a composição da Mesa Diretora será regulamentada através da Resolução de nº 001/2024, de 22 de maio de 2024. Em tempo, foram agendadas as visitas às unidades escolares que acontecerão entre os dias 17 e 21 de junho. Além disso, foi atualizado o calendário de reuniões, fiando assim aprovado:

22/07/2024 às 07h30
24/09/2024 às 07h30
22/11/2024 às 07h30

Nada mais havendo a tratar encerro a presente ata que vai assinada por mim Elia Marques da Silva e pela conselheira Presidente Jorgina Fernandes Carneiro e demais conselheiros assinam a lista de presença em anexo.

jorgina f carneiro

Elia Marques da Silva
Secretária do CMAE

Jorgina Fernandes Carneiro
Presidente do CMAE

Telefones Úteis	
APAE	3454-1398
Câmara Municipal	3454-8000
Cartório Eleitoral	3454-1720
Corpo de Bombeiros	193
Defensoria Pública	3454-3340
Delegacia de Polícia Civil	3454-1972
Delegacia de Polícia Militar	192
Dep. Vigilância Sanitária	3454-5620
Gerência Municipal de Trânsito	3454-4620
Prefeitura Municipal de Maracaju	3454-1320
Gerência Munic. de Transporte e Manutenção	3454-2408
PAC - Posto de Atendimento ao Contribuinte	3454-4546
Prevmmar	3454-3576
Procon	3454-5092
Secretaria Munic. de Administração	3454-1320
Secretaria Munic. de Assistência Social	3454-1363
Secretaria Munic. de Desenv. Econômico e Meio Ambiente	3454-1731
Secretaria Munic. de Educação	3454-3046
Secretaria Munic. de Esportes	3454-1221
Secretaria Munic. de Governo	3454-1320
Secretaria Munic. de Obras e Urbanismo	3454-4040
Secretaria Munic. de Planejamento e Fazenda	3454-1320
Secretaria Munic. de Saúde	3454-1320
Secretaria Munic. de Cultura	3454-2569

MUNICIPIO DE MARACAJU: 03442597000112
Assinado por: MUNICIPIO DE MARACAJU: 03442597000112
Data: 24/05/2024 09:48:26